

**LEI Nº 3.908, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

“ Dispõe sobre abertura de via pública e dá outras providências ”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica aberta na Quadra 230, nesta cidade, o prolongamento da Rua Rodrigues Alves, com área de 1.837,05 metros quadrados, situada entre a Rua Luiz Paulo Arantes Ramos e a Avenida Francisco Custódio Pacca, para a adequação do sistema viário objetivando a interligação do Loteamento Vila Municipal com loteamento Jardim ACEP, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“ Medindo 32,00 metros de frente para a Rua Luiz Paulo Arantes Ramos; pelo lado direito de quem olha a área de frente, medindo em raio de curvatura de 14,14 metros e mais 108,21 metros em linha reta, e mais o raio de curvatura de 14,14 metros, confrontando-se com área da Prefeitura Municipal; pelo lado esquerdo de quem olha a área de frente, medindo em raio de curvatura de 14,14 metros, mais 108,21 metros em linha reta, e mais o raio de curvatura de 14,14 metros, confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal; e, finalmente pelos fundos, medindo 32,00 metros, confrontando-se com a Avenida Francisco Custódio Pacca”.

Art. 2º - As eventuais despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

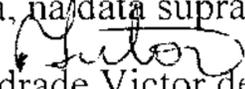
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 14 de dezembro de 2010.



**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

